Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PJVQR EQEX4 3L6JS 37VEU

CERTIDÃO: - Certifico que decorrido o prazo legal, sem que o executado houvesse efetuado o pagamento devido, nem ofereceu bens a penhora, dirigi-me novamente ao endereço do mesmo, e ali sendo, procedi a penhora em o bem indicado nos autos pelo autor, conforme auto abaixo descrito. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO BENS IMÓVEIS: Aos quatorze do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução nº 0001336-91.2015.8.04.4701, que Banco da Amazônia S/A, move contra Veranice Tavares Chaves, e Elenilson Almeida de Souza, dirigir-me nesta cidade ao endereço dos executados, e ali sendo, procedi a penhora no seguinte bem imóvel de propriedade dos executados Veranice Tavares Chaves: Dois lote de terra situado na Rua Severiano Nunes, Bairro de São Cristóvão, desta cidade, lote 04 e 05, com uma área de 454,41m2 e um perímetro de 86,50mls, com os limites e confrontações: ao Norte, com os lotes nº 09 e 10, por uma linha reta de dezoito (18,00) metros; a Leste, com Corina Freitas de Araújo, por uma linha reta de vinte e cinco (25.00) metros e ao Oeste, com o Lote nº 03, por uma linha reta de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50), o referido bem encontra-se registrado no cartório do 1º Oficio, Livre 02, Ficha 01, matricula nº18.354. Efetuada a medida, nomeei como fiel depositário a própria executada Srª. Veranice Tavares Chaves, que aceitou os encargos, e se comprometeu em não abrir mãos dos bens que ora lhe fora confiado, sem a prévia autorização deste Juízo, e exarou sua nota de ciente. Do que para constar lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Charles Borger

Winds 148-1A

Fiel Depositário

CERTIDÃO: Certifico que, efetuada a penhora intimei a executada Srª, Veranice Tavares Chaves e seu marido, para apresentarem os embargos que tiverem dentro do prazo da Lei, receberam as copias que lhe oferecir e recusaram-se a exarar sua nota de ciente. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.

CERTIDÃO: Certifico que, intimei o Escrivão do Cartório do 1º Oficio, para proceder o registro da penhora, O referido e verdade e dou fe. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.

